

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

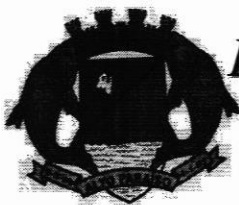
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 27/10/2022

DATA DA SESSÃO: 16/11/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso – PR., 27 de Outubro de 2022.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

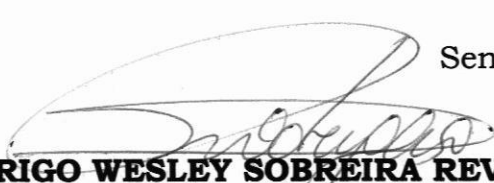
PREZADO SENHOR;

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 17.428,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e vinte e oito reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de veículos apresenta, constantemente, necessidade de substituição de peças para seu perfeito funcionamento.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
SECRETARIO DE SAÚDE



HERCULES
 Mecânica e Auto Peças
 CAMINHÕES
 (44)3622-8868
 ROD. PR 323 - RUA MANOEL RAMIRES, 4844 | UMUARAMA-PR

CNPJ: 03.858.177/0001-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.11180-84

MORENO E NISIHARA LTDA EPP

ORÇAMENTO P/ ALTO PARAISO - PR

PLACA >> RHL 7G94 FIAT DUCATO					
ITEM	PRODUTOS	QUANT	UND	UNIT	TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	1	PÇ	3.987,00	3.987,00
2	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO	1	PÇ	1.204,00	1.204,00
3	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO	1	PÇ	2.220,00	2.220,00
4	ATUADOR EMBREAGEM	1	PÇ	2.960,00	2.960,00
5	GARFO COMPLETO 3/4	1	PÇ	1.630,00	1.630,00
6	GARFO COMPLETO 1/2	1	PÇ	2.620,00	2.620,00
7	OLEO FREIO DOT 4 500ML	1	PÇ	42,00	42,00
8	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	1	PÇ	65,00	65,00
9	LITRO OLEO CAMBIO	5	LT	180,00	900,00
10	MAO DE OBRA MECANICA	1	MO	1.800,00	1.800,00
					17.428,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO - 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA - 15 (QUINZE) DIAS.

UMUARAMA, 06 DE OUTUBRO DE 2022

03.858.177/0001-11
 MORENO E NISIHARA LTDA - EPP
 RUA MANOEL RAMIRES, 4844 - LT. 7-F 5-B
 GLEBA 14 - PARQUE INDUSTRIAL I
 87.507-011 - UMUARAMA - PR



PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA
 Rua Jamil Helu 5763 - Parque Industrial
 Umuarama - Paraná - FONE: 44-3621-4600
 Umuarama - Paraná

ORÇAMENTO DE PEÇAS
 RHL 7694 DUCATO

QUANT.	ITENS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
1	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
1	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
1	ATUADOR EMBREAGEM	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
1	GARFO COMPLETO 3/4	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
1	GARFO COMPLETO 1/2	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1	OLEO FREIO DOT 4 500ML	R\$ 43,00	R\$ 43,00
1	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	R\$ 70,00	R\$ 70,00
5	LITRO OLEO CAMBIO	R\$ 185,00	R\$ 925,00
1	MAO DE OBRA MECANICA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 18.148,00

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 7 DIAS UTEIS

Umuarama, Pr., 06 de outubro de 2022

PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA
 CNPJ. 10.948.417/0001-34
 Sidnei Carlos Gerevini
 CPF. 614.556.289-72

10.948.417/0001-34
 PR PNEUS LTDA.
 RUA JAMIL HELU, 5763
 PQ INDUSTRIAL I - CEP 87507-015
 UMUARAMA - PARANÁ



FERRO-BUS

Comércio de Auto Peças Usadas para Caminhões e Ônibus
 Rodovia PR 323 - Km 153
 CEP 87502-970 - Umuarama - PR
 Fone: 3639-2233 / 3639-2506
 E-mail: ferrobus@bol.com.br

PLACA: RHL 7G94

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
2	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
3	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO	1	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00
4	ATUADOR EMBREAGEM	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
5	GARFO COMPLETO 3/4	1	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
6	GARFO COMPLETO 1/2	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
7	OLEO FREIO DOT 4 500ML	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
8	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
9	LITRO OLEO CAMBIO	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
10	MAO DE OBRA MECANICA	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
			TOTAL >>	R\$ 19.211,00

ORÇAMENTO PARA PREF DE ALTO PARAISO - PR

VALIDADE DO DO ORÇAMENTO >> 30 DIAS

UMUARAMA, 06/10/2022

NOVA RAZÃO SOCIAL:
T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.

00.992.999/0001-00
 T. L. BARBOSA & CIA. LTDA.
 ROD. PR 323 N.º 3740 - KM 308
 87.507-013 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

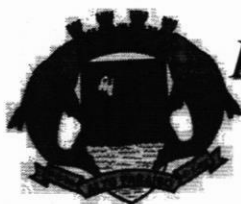
Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL,** num valor máximo de R\$ 17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 27 de Outubro de 2022.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

007

Alto Paraíso - PR., 27 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

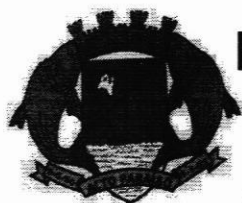
Secretario Geral de Administração

DESPACHO / AUTORIZAÇÃO

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 27/10/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, aplicar-se a o § 4º, do Inciso V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 17.428,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e vinte e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3225	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3261	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3429	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9642	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10783	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

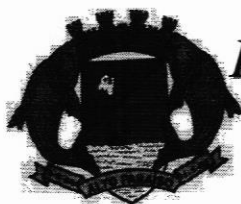
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		MANUTENCAO DE V		
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 27 de Outubro de 2022.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de Saúde.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 17.428,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e vinte e oito reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

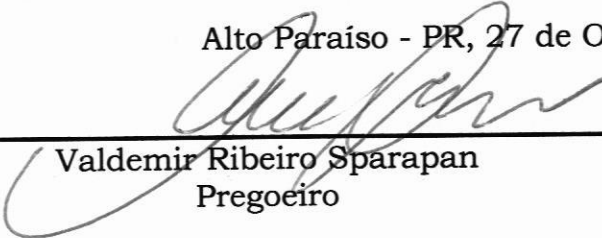
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 27 de Outubro de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

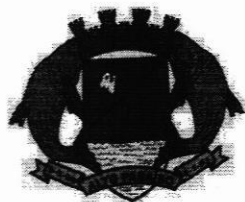
3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITUPARANGA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 16/11/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min horas do dia 16/11/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 16/11/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

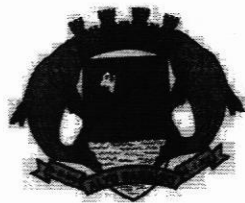
1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

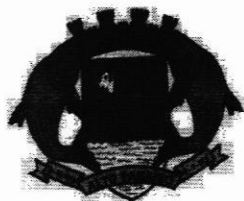
2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

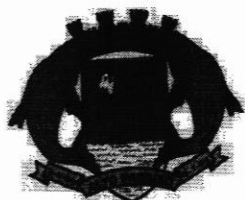
§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

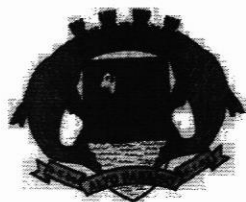
4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** Elaborar a ata da sessão;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

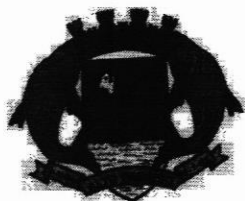
6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

017

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

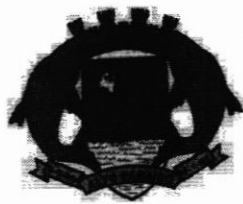
7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES).

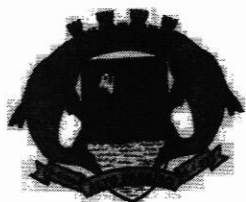
7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

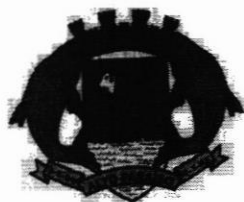
9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

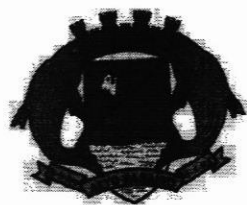
9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

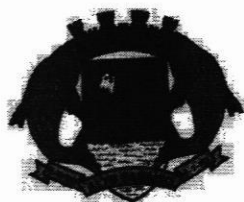
11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3225	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3261	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3429	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9642	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10783	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

027

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

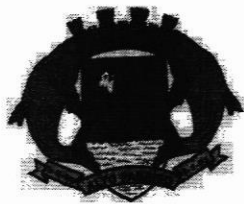
17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

028

- 17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.
- 17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- 17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.
- 17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

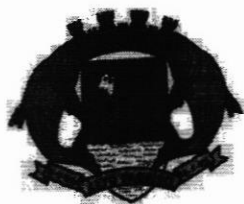
Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 27 de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 094/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

LOTE I – FIAT DUCATO RHL-7G94

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	KIT EMBREAGEM 18954	KIT	01	3.987,00	3.987,00	
02	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO 22939	UND	01	1.204,00	1.204,00	
03	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO 22940	KIT	01	2.220,00	2.220,00	
04	ATUADOR EMBREAGEM 9792	UND	01	2.960,00	2.960,00	
05	GARFO COMPLETO 3/4 22941	UND	01	1.630,00	1.630,00	
06	GARFO COMPLETO 1/2 22942	UND	01	2.620,00	2.620,00	
07	OLEO FREIO DOT 4 500ML 4105	UND	01	42,00	42,00	
08	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G 22943	UND	01	65,00	65,00	
09	OLEO DE CAMBIO 1000 ML 22944	UND	05	180,00	900,00	
10	MAO DE OBRA MECANICA 19695	SERV	01	1.800,00	1.800,00	

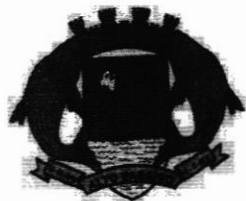
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



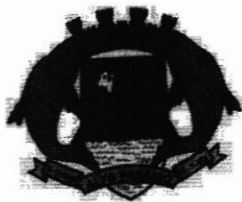
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

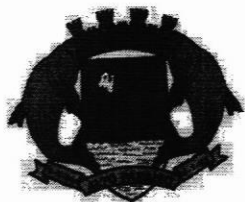
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

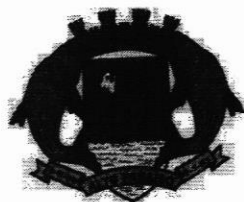
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

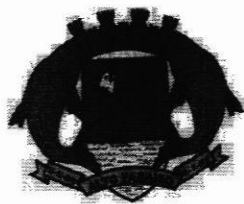
1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

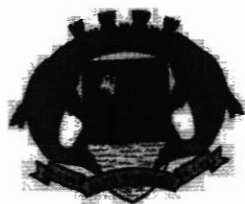
CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2022 e Contrato n.º ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3225	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3261	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3429	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9642	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10783	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos/serviços deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

- O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

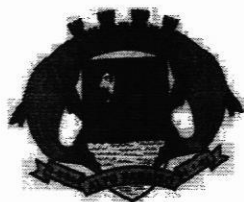
- A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

- O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 094/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 31 de Outubro de 2022.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 094/2022

Processo Administrativo nº 131/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Fiat Ducato RHL-7G94, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Fiat Ducato RHL-7G94.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

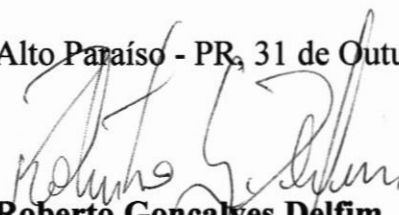


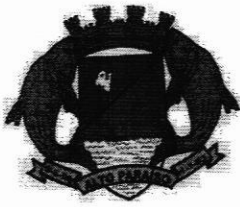
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 31 de Outubro de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2022

Pregão Eletrônico - nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO**, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

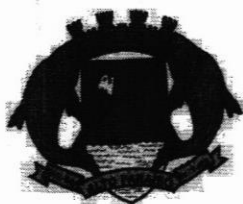
VALOR: R\$ 17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 16/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min horas do dia 16/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 16/11/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

043

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	94
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	131
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800210301001420423390300106
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.428,00
Data de Lançamento do Edital	31/10/2022
Data da Abertura das Propostas	16/11/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 587654929 (Logout)

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 01 REF. AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2022 FIRMADO EM 23/02/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONCEDENTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro na Avenida Roque Gonzales, 480, na cidade de Xambre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambre – Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.842.985/0001-82 com sede a Rua Olavo Bilac, nº 970, Bairro: Centro, CEP: 87.540-000 na cidade de Pérola-PR representada pela Presidente Sra. Andreia Lilian Baroni Bizarri, portadora da cédula de identidade nº 6286840 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 007.011.429-36 residente e domiciliada na Rua Bernardino de Campos, nº 1200, CEP: 87.540-000 na cidade de Pérola – PR, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem, de comum acordo, aditar o termo de colaboração nº 01, firmado em 23 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor da parceria disposto na Cláusula Quinta do Termo de Colaboração 02/2022, passando a ser o gestor o Sr. Alex Pacheco Palma.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, PR, 31 de outubro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE
Andreia Lilian Baroni Bizarri
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 002/2022 – ACESF.
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 002/2022 – ACESF, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um depósito e reforma do Cruzeiro do Cemitério Municipal de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa C A BASSALOBRE CONSTRUTORA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 31 de outubro de 2022.
EDIPO D'CARLOS TURISCO
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 05/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2022 e das outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 170/2021, de 01 de setembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, a Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2022.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 005/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO JANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico - nº 094/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo as seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambre/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021
Não havendo proposta exclusiva de participação das ME'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R\$ 17.428,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min horas do dia 16/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h30min horas do dia 16/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 16/11/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.
DECIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

9999999992 099 Reserva de Contingência 0,00 R\$ 100.000,00
350/9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 0,00 R\$ 100.000,00
FONTE 0
TOTAL 373.500,00
TOTAL GERAL 403.500,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 29, de 31 de outubro de 2022
SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 1º semestre de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que delibera acerca da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução nº 23 de 2013 – CMAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS 14, de 14 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Ação 2022 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2022, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 192/2022;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 1º semestre de 2022, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 31 de outubro de 2022.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 500/2022
DATA: 31 OUTUBRO 2022.
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) aos Servidores Públicos Efetivos do Município de Icaraima, Estado do Paraná, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Comissão Especial para Implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) aos Servidores Públicos Efetivos do Município de Icaraima, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:
• PEDRO ALVES MACHADO – Diretor Presidente do RPPS (Presidente);
• HEBER ZEQUINI – Diretor Previdenciário do RPPS (Secretário);
• EDEVANDÉ AMORIM LISBOA – Representante do Departamento de Recursos Humanos (Membro);
• ROSSOM PINHEIRO – Representante da Procuradoria Jurídica Municipal (Membro);
• JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO – Representante do Departamento de Licitações e Contratos (Membro);
• VANESSA SANTOS BOSSO – Conselho de Administração do RPPS (Membro);
• RUBENS DOS SANTOS – Presidente do Conselho Fiscal do RPPS (Membro);
• SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO – representante Poder Legislativo.
Art. 2º. Compete à Comissão aqui nomeada elaborar e acompanhar o processo de contratação do Regime de Previdência Complementar; aprovar o Edital de Chamamento; analisar e julgar as propostas recebidas; atestar a qualificação técnica dos proponentes; e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar a ser conveniada/contratada.
Art. 3º. Considerar de relevância o trabalho desta Comissão, porém sem ônus para o Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de Outubro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/10/2022	391.655,34
TOTAL REPASSE		391.655,34
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	28/10/2022	17.982,94
TOTAL REPASSE		17.982,94
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	26/10/2022	22.360,58
TOTAL REPASSE	28/10/2022	9.688,58
Transf. de Rec. Fundo Nac. Transf. - L.C. no 176/2020 - FNAS	28/10/2022	7.853,53
TOTAL REPASSE		7.853,53

Alto Paraíso, 28 de Outubro 2022.

DECIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 94/2022**Nº PROC. ADM. 131/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 01/11/2022 13:18**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 01/11/2022 14:00**REC. PROPOSTA:** 16/11/2022 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 16/11/2022 09:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 17.428,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D5BYlemMWwnt2%2F8FvuRo3Ni06y%2FpWRG7UzmB4r1CANx_XaoFMdvloee5D9Wo4U3cXTI1_%2FEuCOJ2yncINxyv8GNurQJCLeKZILvErnMntuF%3D

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 01/11/2022

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:18:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: kit Val. Ref.: 3.987,00
Descrição: KIT EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	luk	3.987,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.204,00
Descrição: ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	patral	1.204,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: kit Val. Ref.: 2.220,00
Descrição: KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	patral	2.220,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: PÇ Val. Ref.: 2.960,00
Descrição: ATUADOR EMBREAGEM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	skf	2.960,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.630,00
Descrição: GARFO COMPLETO 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	patral	1.630,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.620,00
Descrição: GARFO COMPLETO 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	patral	2.620,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 42,00
Descrição: OLEO FREIO DOT 4 500ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	bosch	42,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 65,00
Descrição: SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	wurth	65,00
Item: 9	Quant.: 5	Unidade: UN
Descrição: OLEO DE CAMBIO 1000 ML		Val. Ref.: 180,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	ipiranga	180,00
Item: 10	Quant.: 1	Unidade: SEV
Descrição: MAO DE OBRA MECANICA		Val. Ref.: 1.800,00
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	proprio	1.800,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:18:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2022 16:05:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MORENO & NISHARA LTDA-EPP
08/11/2022 17:09:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORENO & NISHARA LTDA-EPP
16/11/2022 09:09:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
16/11/2022 09:32:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
ETAPA DE LANCES ABERTO...		
16/11/2022 09:52:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
FIAT DUCATO RHL-7G94**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: luk	Modelo:
Descrição: KIT EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.987,00	Valor Total: 3.987,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.204,00	Valor Total: 1.204,00
Item: 3	Unidade: kit	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.220,00	Valor Total: 2.220,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: skf	Modelo:
Descrição: ATUADOR EMBREAGEM			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.960,00	Valor Total: 2.960,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: GARFO COMPLETO 3/4			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.630,00	Valor Total: 1.630,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: GARFO COMPLETO 1/2			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.620,00	Valor Total: 2.620,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: bosch	Modelo:
Descrição: OLEO FREIO DOT 4 500ML			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 42,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: wurth	Modelo:
Descrição: SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 65,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ipiranga	Modelo:
Descrição: OLEO DE CAMBIO 1000 ML			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 180,00	Valor Total: 900,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 10 Unidade: SEV Marca: proprio Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA MECANICA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.800,00 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MORENO & NISIHARA LTDA-EPP	072 03.858.177/0001-11	17.428,00	17.428,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

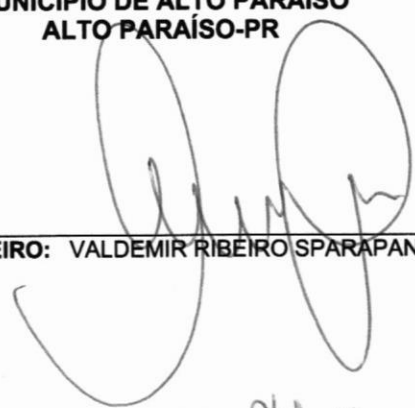
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

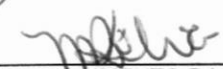
MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2022 13:18:39	PUBLICADO	
01/11/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/11/2022 09:31:36	DISPUTA	
16/11/2022 09:31:36	LANCE MORENO & NISIHARA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 072)	17.428,00
16/11/2022 09:46:36	TEMPO RANDÔMICO	
16/11/2022 09:52:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MORENO & NISIHARA LTDA-EPP		
16/11/2022 09:52:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/11/2022 09:52:36	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

Processo Administrativo Nº 131/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 01/11/2022 13:18:39

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **17.428,00**

MORENO & NISIHARA LTDA-EPP **03.858.177/0001-11** **17.428,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 17.428,00 **Total: 17.428,00**

Item: 1 Unidade: kit Marca: luk Modelo:

Descrição: KIT EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.987,00** Total Item: 3.987,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: patrol Modelo:

Descrição: ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.204,00** Total Item: 1.204,00

Item: 3 Unidade: kit Marca: patrol Modelo:

Descrição: KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.220,00** Total Item: 2.220,00

Item: 4 Unidade: PÇ Marca: skf Modelo:

Descrição: ATUADOR EMBREAGEM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.960,00** Total Item: 2.960,00

Item: 5 Unidade: UN Marca: patrol Modelo:

Descrição: GARFO COMPLETO 3/4

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.630,00** Total Item: 1.630,00

Item: 6 Unidade: UN Marca: patrol Modelo:

Descrição: GARFO COMPLETO 1/2

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.620,00** Total Item: 2.620,00

Item: 7 Unidade: UN Marca: bosch Modelo:

Descrição: OLEO FREIO DOT 4 500ML

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 42,00

Item: 8 Unidade: UN Marca: wurth Modelo:

Descrição: SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 65,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: ipiranga Modelo:

Descrição: OLEO DE CAMBIO 1000 ML

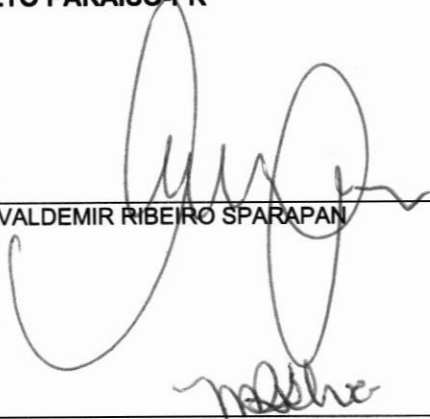
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 900,00

Item: 10 Unidade: SEV Marca: proprio Modelo:

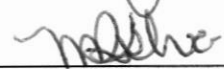
Descrição: MAO DE OBRA MECANICA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.800,00** Total Item: 1.800,00

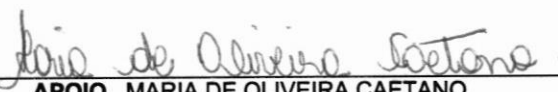
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



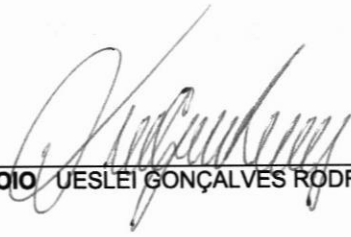
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



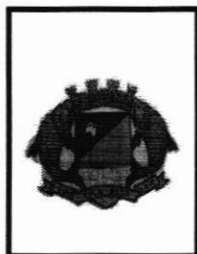
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

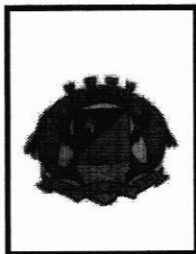
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 094/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: MORENO & NISIHARA LTDA-EPP.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	20/03/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	08/02/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	09/01/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	29/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	09/04/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	13/12/2022
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	15 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 16/11/2022

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISIHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090; **ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 15/11/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.273.194-3-SSP-PR e do CPF. n.º 571.019.909-59, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **MORENO & NISIHARA LTDA**, com sede e foro na Rua Manoel Ramires, n.º 4.844, Lote 7-F 5-B, Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87507-011, Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º NIRE 41204352693, em 07/06/2000, 1ª Alteração Contratual n.º 20020587678, em 14/03/2002, 2ª Alteração Contratual n.º 20034017445, em 11/12/2003, 3ª. Alteração Contratual n.º 20097376558, em 23/11/2009, 4ª. Alteração Contratual n.º 20104162228, em 14/12/2010, 5ª. Alteração Contratual n.º 20110411013, em 19/01/2011, 6ª. Alteração Contratual n.º 20135136822, em 04/09/2013 e 7ª. Alteração Contratual n.º 20164820620, em 02/08/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.858.177/0001-11, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade de Comércio Varejista de Peças para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar, para **Comércio a varejo de peças e acessórios**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISIHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, é elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante o aproveitamento das Reservas de Lucros Acumulados, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), e R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com o aproveitamento das Reservas de Capital, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o aumento ocorrido, o Capital Social, totalmente integralizado, representado por 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISIHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HERCULES ANGELO MORENO	30.000	R\$ 30.000,00
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO	570.000	R\$ 570.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MORENO & NISIHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11
NIRE: 41204352693

HERCULES ANGELO MORENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 04/06/1965, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RG. 3.936.434-4-SSP-PR e do CPF. n.º 526.872.879-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, Fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090;
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 15/11/1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.273.194-3-SSP-PR e do CPF. n.º 571.019.909-59, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes, n.º 2351, fundos, Jardim Paraíso, CEP: 87505-090, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISIHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

MORENO & NISIHARA LTDA, com sede e foro na Rua Manoel Ramires, n.º 4.844, Lote 7-F 5-B, Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87507-011, Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º NIRE 41204352693, em 07/06/2000, 1ª Alteração Contratual n.º 20020587678, em 14/03/2002, 2ª Alteração Contratual n.º 20034017445, em 11/12/2003, 3ª Alteração Contratual n.º 20097376558, em 23/11/2009, 4ª Alteração Contratual n.º 20104162228, em 14/12/2010, 5ª Alteração Contratual n.º 20110411013, em 19/01/2011, 6ª Alteração Contratual n.º 20135136822, em 04/09/2013 e 7ª Alteração Contratual n.º 20164820620, em 02/08/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.858.177/0001-11, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **MORENO & NISIHARA LTDA** e terá sede e foro na Rua Manoel Ramires, n.º 4844, Lote 7-F, 5-B – Gleba 14, Parque Industrial I, CEP: 87507-011, Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2000 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade que tem como objeto a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de borracharia para

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISIHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08**

veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas, distribuídas entre os sócios conforme abaixo demonstrado:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HERCULES ANGELO MORENO	30.000	R\$ 30.000,00
ROSÂNGELA BOLANHO NISIHARA MORENO	570.000	R\$ 570.000,00
TOTAL.....	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de capital são indivisíveis, não podendo ser transferidas, nem alienadas a terceiros a qualquer título, sem preceder o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total de suas quotas do capital social, porém, todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, em conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10/01/2002.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando o valor, forma e prazo de pagamento, bem como o nome, qualificação e endereço do pretendente na sua aquisição, dando aos outros sócios, prazo para que exerça o direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior tempo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente negociadas.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade empresária será administrada por quantos forem os sócios devidamente investidos nesta função. De conformidade com este instrumento e suas eventuais posteriores alterações, a quem competirá sua representação privativa e individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, defeso o seu emprego sob quaisquer pretextos ou modalidades em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA NONA – Fica investido na função de Sócio Administrador, o sócio **HERCULES ANGELO MORENO** dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio administrador, uma remuneração a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e que não está incurso em qualquer dos

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISHIHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08

crimes previstos em leis – em especial os relacionados no parágrafo primeiro do art. 1011 da Lei 10.406/2002 – que o impeça de exercer atividades administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil. A trinta e um de dezembro de cada ano, levantar-se-á um inventário, das mercadorias e como prevê o art. 1179 da Lei 10.406/2002, e também o balanço patrimonial e o de resultado econômico, da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Primeiro – Após a prestação de contas, prevista na Lei 10.406, de 10/01/2002, os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas que possuírem, podendo os lucros – a critério dos sócios – ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo – O prazo para a deliberação prevista no parágrafo anterior é de até quatro meses depois de encerrado o ano social, em cumprimento ao estatuído nos incisos e caput do artigo 1.0778, da Lei 10406/2002, prazo também previsto para se tomar às contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de um sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, que poderá continuar com o sobrevivente, mais os herdeiros do falecido se for do interesse de todos, caso contrário, ocorrido o evento, a sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante o sócio supérstite ou outra pessoa escolhida por este e o inventariante judicialmente nomeado. Após a liquidação e solvidos o ativo e passivo, quitar-se-á as contas correntes dos sócios, caso apresentem

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MORENO & NISIHARA LTDA
NIRE: 41204352693
CNPJ: 03.858.177/0001-11
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 08**

saldos, sendo à parte do falecido, entregue a quem o formal de partilha, devidamente homologado pelo Juiz do inventário, determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: ENQUADRAMENTO – A empresa **MORENO & NISIHARA LTDA**, declara sob, as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O foro competente para dirimir dúvidas resultantes do presente contrato, será sempre o da sede desta sociedade empresária que ora se constitui.

E, por assim estarem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma e para um só fim, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama- PR, 16 de Maio de 2021.

HERCULES ANGELO MORENO

ROSANGELA BOLANHO NISIHARA MORENO






**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MORENO & NISIHARA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
52687287920	HERCULES ANGELO MORENO
57101990959	ROSANGELA BOLANHO NISIHARA MORENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2021 09:35 SOB Nº 2021704578.
PROTOCOLADO: 212704578 EM 12/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1210304700. CÍDULO DA ÚNICA: 0300017000111.
NIRE: 41204352683. CNAE: 4711-3/00. DATA DE REGISTRO: 13/06/2021.
NOME: MORENO & NISIHARA LTDA.

LEANDRO MARCOS NUNES RISCIAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresadnrii.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.177/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORENO E NISHARA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERCULES AUTO PECAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 29.50-6-00 - Recondição e recuperação de motores para veículos automotores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL RAMIRES	NÚMERO 4844	COMPLEMENTO LOTE 7-F 5-B GLEBA 14
---------------------------------------	-----------------------	---

CEP 87.507-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HERCULES@HERCULESAUTOPECAS.COM.BR	TELEFONE (44) 3622-8868
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 11:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA.
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORENO E NISIHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:12:31 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **9456.7BD4.C558.9864**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

068

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028098195-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.858.177/0001-11**

Nome: **MORENO & NISHIHARA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 08/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 36161 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por HERCULES ANGELO MORENO, CPF/CNPJ n° 526.872.879-20, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MORENO E NISIHARALTD** CPF/CNPJ n° 03.858.177/0001-11, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DC43842861DAD67244DCC058FFAD002E

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/01/2023

Umuarama, terça-feira, 11 outubro, 2022

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Handwritten signature.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.858.177/0001-11**Razão Social:** MORENO E NISIHARA LT**Endereço:** R JAMIL HELU 3555 LOTE 4 QD 1 / PARQUE INDUSTRIAL 1 / UMUARAMA /
PR / 87507-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022**Certificação Número:** 2022103101124123231081

Informação obtida em 03/11/2022 14:31:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORENO E NISIHARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.858.177/0001-11

Certidão nº: 34297525/2022

Expedição: 11/10/2022, às 11:04:49

Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORENO E NISIHARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.858.177/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MORENO E NISHARA LTDA.
CNPJ: 03.858.177/0001-11
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 14 de Setembro de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor



Data da consulta: 11/10/2022 08:17:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.858.177/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MORENO E NISHIHARA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

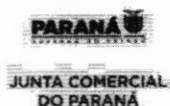
Não Existem

Voltar

Gerar PDF

LUIZ CARLOS DA
SILVA:70596565
968

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS DA
SILVA:70596565968
Dados: 2022.10.11 11:20:14
-03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MORENO & NISHARA LTDA		Protocolo: PRC2212952062																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																					
NIRE (Sede) 41204352693	CNPJ 03.858.177/0001-11	Data de Ato Constitutivo 07/06/2000	Início de Atividade 15/06/2000																		
Endereço Completo Rua MANOEL RAMIRES, Nº 4844, LOTE 7 F 5 B GLEBA 14, PARQUE INDUSTRIAL I - Umuarama/PR - CEP 87507-011																					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES																					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome ROSANGELA BOLANHO NISHARA MORENO</td> <td>571.019.909-59</td> <td>R\$ 570.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome HERCULES ANGELO MORENO</td> <td>526.872.879-20</td> <td>R\$ 30.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>				Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome ROSANGELA BOLANHO NISHARA MORENO	571.019.909-59	R\$ 570.000,00	Sócio	N	Indeterminado	Nome HERCULES ANGELO MORENO	526.872.879-20	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																
Nome ROSANGELA BOLANHO NISHARA MORENO	571.019.909-59	R\$ 570.000,00	Sócio	N	Indeterminado																
Nome HERCULES ANGELO MORENO	526.872.879-20	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado																
Dados do Administrador Nome HERCULES ANGELO MORENO		CPF 526.872.879-20	Término do mandato Indeterminado																		
Último Arquivamento Data 08/07/2021	Número 20214486567	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2022, às 08:39:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSJ2A9GG.



PRC2212952062

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MORENO & NISIHARA LTDA-EPP
CNPJ: 03858177/0001-11
INSCR: ESTADUAL: 90211180-84
UMUARAMA-PR

ANEXO IV

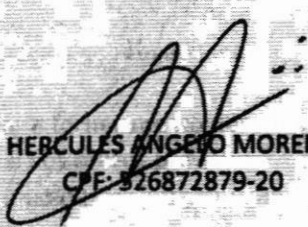
Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O signatário da presente, em nome da proponente: MORENO & NISIHARA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 03858177/0001-11, sediada à RUA MANOEL RAMIRES, 4844, na cidade de UMUARAMA-PR, cep: 87507-011, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. **CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 094/2022 (eletrônico) do Município de Alto Paraíso.**
2. **Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.**
3. **Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 094/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.**
4. **Cumprido o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.**
5. **Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.**
6. **Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.**

UMUARAMA-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2022


HERCULES ANGELO MORENO
CPF: 926872879-20

03.858.177/0001-11
MORENO E NISIHARA LTDA - EPP
RUA MANOEL RAMIRES, 4844 - LT. 7-F 5-B
GLEBA 14 - PARQUE INDUSTRIAL I
87.507-011 - UMUARAMA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

076
Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5919

Razão Social: MORENO & NISIHARA LTDA

CNPJ: 03.858.177/0001-11

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Exerce no endereço), 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Exerce no endereço), 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA MANOEL RAMIRES, 4844, LOTE 7 F 5 B GLEBA 14, PARQUE INDUSTRIAL I

CEP: 87507011

Local e data: Umuarama, sexta, 28 de maio de 2021

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **21M3GVCK1D**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MORENO & NISIHARA LTDA-EPP
CNPJ: 03858177/0001-11
INSCR: ESTADUAL: 90211180-84
UMUARAMA-PR

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

O signatário da presente, MORENO & NISIHARA LTDA-EPP, propõe:

1) Os seguintes preços, por item cotados:

LOTE I – FIAT DUCATO RHL-7G94

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	KIT EMBREAGEM	KIT	01	3.987,00	3.987,00	LUK
02	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO	UND	01	1.204,00	1.204,00	PATRAL
03	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO	KIT	01	2.220,00	2.220,00	PATRAL
04	ATUADOR EMBREAGEM	UND	01	2.960,00	2.960,00	SKF
05	GARFO COMPLETO 3/4	UND	01	1.630,00	1.630,00	PATRAL
06	GARFO COMPLETO 1/2	UND	01	2.620,00	2.620,00	PATRAL
07	OLEO FREIO DOT 4 500ML	UND	01	42,00	42,00	BOSCH
08	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	01	65,00	65,00	WURTH
09	OLEO DE CAMBIO 1000 ML	UND	05	180,00	900,00	IPIRANGA
10	MAO DE OBRA MECANICA	SERV	01	1.800,00	1.800,00	PROPRIO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0645-9

Conta Corrente: 15725-2

MORENO & NISIHARA LTDA-EPP

MORENO & NISHARA LTDA-EPP

CNPJ: 03858177/0001-11

INSCR: ESTADUAL: 90211180-84

UMUARAMA-PR

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022

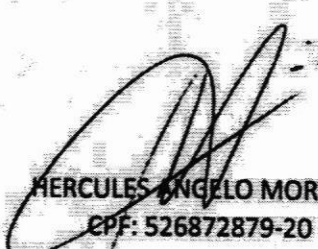
ALTO PARAISO-PR

CNPJ: 03858177/0001-11

Endereço: RUA MANOEL RAMIRES, 4844

Telefone: 44-3622-8868

UMUARAMA-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2022


HERCULES ANGELO MORENO

CPF: 526872879-20

03.858.177/0001-11

MORENO E NISHARA LTDA - EPP

RUA MANOEL RAMIRES, 4844 - LT. 7-F 5-B

GLEBA 14 - PARQUE INDUSTRIAL I

87.507-011 - UMUARAMA - PR

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:18:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2022 16:05:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MORENO & NISIHARA LTDA-EPP
08/11/2022 17:09:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORENO & NISIHARA LTDA-EPP
16/11/2022 09:09:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
16/11/2022 09:32:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
ETAPA DE LANCES ABERTO...		
16/11/2022 09:52:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA....		
16/11/2022 09:52:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA....		
16/11/2022 10:01:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA MORENO & NISIHARA LTDA-EPP ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA.....		
16/11/2022 10:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
16/11/2022 11:59:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MORENO & NISIHARA LTDA-EPP adicionou o arquivo d9d4d62f91744e16ae79cfaa77329535.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
FIAT DUCATO RHL-7G94**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: luk	Modelo:
Descrição: KIT EMBREAGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.987,00		Valor Total: 3.987,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.204,00		Valor Total: 1.204,00
Item: 3	Unidade: kit	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.220,00		Valor Total: 2.220,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: skf	Modelo:
Descrição: ATUADOR EMBREAGEM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.960,00		Valor Total: 2.960,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: GARFO COMPLETO 3/4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.630,00		Valor Total: 1.630,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:
Descrição: GARFO COMPLETO 1/2			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.620,00		Valor Total: 2.620,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: bosch	Modelo:
Descrição: OLEO FREIO DOT 4 500ML			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 42,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 8	Unidade: UN	Marca: wurth	Modelo:
Descrição: SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 65,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ipiranga	Modelo:
Descrição: OLEO DE CAMBIO 1000 ML			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 180,00		Valor Total: 900,00
Item: 10	Unidade: SEV	Marca: proprio	Modelo:
Descrição: MAO DE OBRA MECANICA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.800,00		Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MORENO & NISHARA LTDA-EPP	072 03.858.177/0001-11	17.428,00	17.428,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

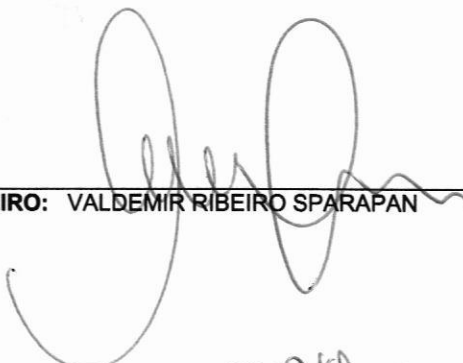
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

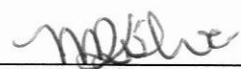
MOVIMENTOS DO LOTE

01/11/2022 13:18:39	PUBLICADO	
01/11/2022 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/11/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/11/2022 09:31:36	DISPUTA	
16/11/2022 09:31:36	LANCE MORENO & NISHARA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 072)	17.428,00
16/11/2022 09:46:36	TEMPO RANDÔMICO	
16/11/2022 09:52:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MORENO & NISHARA LTDA-EPP		
16/11/2022 09:52:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/11/2022 09:52:36	HABILITAÇÃO	
16/11/2022 09:56:09	MENSAGEM MORENO & NISHARA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 072)	
bom dia, a proposta não teve alteração de valores, precisa enviar outra proposta ?		
16/11/2022 10:01:59	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: SIM.. DE ACORDO COM O ANEXO III DO EDITAL....		
16/11/2022 10:02:09	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: VAMOS MELHORAR ESSE DESCONTO????		
16/11/2022 10:02:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/11/2022 10:22:36	EM ADJUDICAÇÃO	
16/11/2022 10:48:22	MENSAGEM MORENO & NISHARA LTDA-EPP (PARTICIPANTE 072)	
peças genuínas, sem margem para negociação		
16/11/2022 11:55:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
16/11/2022 14:14:09	ADJUDICADO	

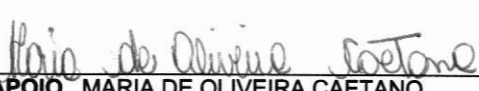
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

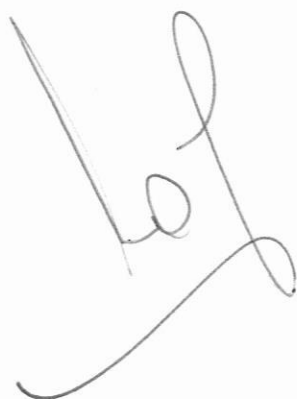


APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
Processo Administrativo Nº 131/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 01/11/2022 13:18:39



**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

TOTAL DO PROCESSO: 17.428,00

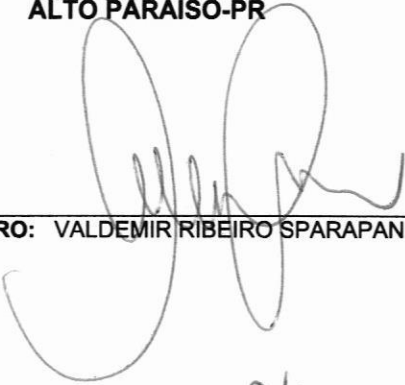
MORENO & NISIHARA LTDA-EPP

03.858.177/0001-11

17.428,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	17.428,00	Total: 17.428,00
Item: 1	Unidade: kit	Marca: luk	Modelo:	
Descrição: KIT EMBREAGEM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.987,00			Total Item: 3.987,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:	
Descrição: ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.204,00			Total Item: 1.204,00
Item: 3	Unidade: kit	Marca: patrol	Modelo:	
Descrição: KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.220,00			Total Item: 2.220,00
Item: 4	Unidade: PÇ	Marca: skf	Modelo:	
Descrição: ATUADOR EMBREAGEM				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.960,00			Total Item: 2.960,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:	
Descrição: GARFO COMPLETO 3/4				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.630,00			Total Item: 1.630,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: patrol	Modelo:	
Descrição: GARFO COMPLETO 1/2				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.620,00			Total Item: 2.620,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: bosch	Modelo:	
Descrição: OLEO FREIO DOT 4 500ML				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 42,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: wurth	Modelo:	
Descrição: SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 65,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ipiranga	Modelo:	
Descrição: OLEO DE CAMBIO 1000 ML				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 180,00			Total Item: 900,00
Item: 10	Unidade: SEV	Marca: proprio	Modelo:	
Descrição: MAO DE OBRA MECANICA				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.800,00			Total Item: 1.800,00

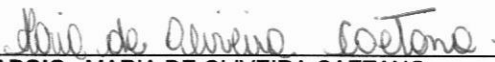
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

085

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 094/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Novembro de 2022.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 094/2022

Processo Administrativo nº 131/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Fiat Ducato RHL-7G94, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços de reposições no veículo Fiat Ducato RHL-7G94.

Analizados pela consultoria jurídica os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 01 de Novembro de 2022, edição nº 12.569, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 16 de Novembro de 2022, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa apresentou proposta junto ao sistema BLL, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar a proposta apresentada pela empresa credenciada.

Após o registro da proposta inicial, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisá-la, constatando-se que a única empresa interessada no objeto apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação a todos os Lotes, a empresa **MORENO E NISHIHARA LTDA - CNPJ 03.858.117/0001-11**, em razão do preço registrado ser aceitável, bem como compatível com os preços praticados pelo mercado.

Analizando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

087

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivo lote.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

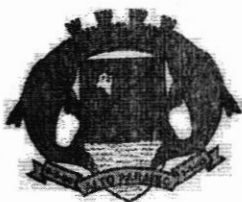
É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Novembro de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

088

DECRETO N. 2888

DATA: 21/11/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 094/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **MORENO & NISHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11**, o resultado do processo licitatório nº 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 094/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 094/2022, o Lote I, em favor da empresa **MORENO & NISHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 22 / 11 / 2022
Edição N.º 12585

Edição N° 12585

B2

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

www.ilustrado.com.br/publicac

publicações legais

089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2022
HOMOLOGADO EM: 16/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ: 13.501.973/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA COMO SONORIZAÇÃO, MONITORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED'S E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26/11/2022, 29/11/2022 A 31/12/2022 EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 21/11/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2888
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 094/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MORENO & NISHIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, o resultado do processo licitatório nº 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 094/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 131/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2022, o Item I, em favor da empresa MORENO & NISHIHARA LTDA-EPP, CNPJ: 03.858.177/0001-11, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2887
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 095/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.448.012/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 132/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 095/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 132/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022, o Item I, em favor da empresa D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA, CNPJ: 30.448.012/0001-05, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2885
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 096/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, o resultado do processo licitatório nº 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 096/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 133/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2022, o Item I, em favor da empresa SILVIA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS88090876234, CNPJ: 19.734.198/0001-65, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO ETIOS BCR-2571 E GM SPIN BCR-2569, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2886
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 097/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, o resultado do processo licitatório nº 134/2022, modalidade Pregão Eletrônico, nº 097/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 134/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2022, o Item I, em favor da empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 14.313.995/0001-55, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JÚNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I".
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 446/2022
DATA: 21/11/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 128/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022.
Considerando: Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;
Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório nº 128/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2022, na fase que se encontra.
2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 447/2022
DATA: 21/11/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 129/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022.
Considerando: Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;
Considerando: O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório nº 129/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, na fase que se encontra.
2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 215/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.270,16 (dezesete mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 216/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 486,50 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON TORRES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 217/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 218/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.543,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 219/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 43/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CAMILA LIOTTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 220/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 185/2022
Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Homologação em 21/11/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **MORENO E NISHIHARA LTDA EPP**, estabelecida à Rua Manoel Ramires, nº 4844, lote 7 F 5 B, gleba 14, Parque Industrial, CEP: 87507-011, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.858.177/0001-11, e Inscrição Estadual nº 902.111.180-84, telefone (44) 3622-8868/9.9967-9944, e-mail adm@herculesautopecas.com.br; na cidade de UMUARAMA, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **HERCULES ANGELO MORENO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.936.434-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 526.872.879-20, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na modalidade de Pregão Eletrônico nº 094/2022, homologada pelo Decreto nº 2888/2022 em 21/11/2022, publicado no diário oficial do Município (Umuarama Ilustrado) em 22/11/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

LOTE I - FIAT DUCATO RHL-7G94

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	KIT EMBREAGEM	KIT	01	3.987,00	3.987,00	LUK
02	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO	UND	01	1.204,00	1.204,00	PATRAL
03	KIT ANEL SINCRONIZADO 5ª CAIXA CAMBIO	KIT	01	2.220,00	2.220,00	PATRAL
04	ATUADOR EMBREAGEM	UND	01	2.960,00	2.960,00	SKF
05	GARFO COMPLETO 3/4	UND	01	1.630,00	1.630,00	PATRAL
06	GARFO COMPLETO 1/2	UND	01	2.620,00	2.620,00	PATRAL
07	OLEO FREIO DOT 4 500ML	UND	01	42,00	42,00	BOSCH
08	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	01	65,00	65,00	WURTH
09	OLEO DE CAMBIO 1000 ML	UND	05	180,00	900,00	IPIRANGA
10	MAO DE OBRA MECANICA	SERV	01	1.800,00	1.800,00	PROPRIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 17.428,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº094/2022 e Contrato nº 185/2022.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3225	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3254	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3261	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3291	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3429	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3467	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9642	339030010600	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10783	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11466	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 - Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 23/11/2022, com término em 22/11/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

094

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito".

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-PR., 23 de Novembro de 2022.

HERCULES ANGELO

MORENO:52687287920

Assinado de forma digital por
HERCULES ANGELO

MORENO:52687287920

Dados: 2022.11.23 16:44:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

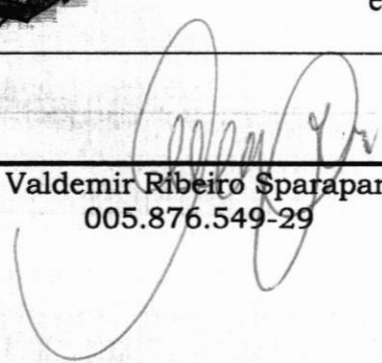
MORENO E NISIHARA LTDA EPP
CONTRATADA

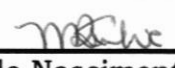
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP

87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022

Processo Administrativo nº 131/2022

Pregão Eletrônico nº 094/2022

Homologação em 21/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: MORENO E NISHIHARA LTDA EPP

CNPJ: 03.858.177/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

VALOR: R\$17.428,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 22/11/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29 / 11 / 2022

Edição N.º 12.591

Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 25 de outubro de 2022. Inexistência nº 105/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de novembro de 2022, edição nº 12.575, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RIO IGUAÍTEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 - Saúde.
Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 25 de outubro de 2022. Inexistência nº 104/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de novembro de 2022, edição nº 12.575, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 28 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Processo Administrativo nº 127/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UMIUAMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 01.008.530/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022
Processo Administrativo nº 132/2022
Pregão Eletrônico nº 095/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: D'AGOSTINI INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 30.448.012/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 087/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.
VALOR: R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022
Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2022
(República por Incorreção)
SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 237/2022, em 31 de outubro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 72 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2022
SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 248/2022, em 16 de novembro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleutério Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 46 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADO: C.C. DE LIMA MENDONÇA LANCH - PANORAMA BUFFET.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e suporte ao jantar de solenidade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha, ao deputado Jonas Guimarães e Flávia Carrard Schwert, com presença de 120 pessoas, desenvolvido pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - Paraná.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R\$ 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de janeiro de 2023, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual. Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de novembro de 2022.
ALTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite nº 005/2022, cuja finalidade, consiste na contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e suporte ao jantar de solenidade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha, ao deputado Jonas Guimarães e Flávia Carrard Schwert, com presença de 120 pessoas, desenvolvido pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - Paraná.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de buffet, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de Novembro de 2022.
ALTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.600-900 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 263/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº 263/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa ALED COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.929.215/0001-73, situada à Avenida Brasil, 3706, centro de Umuarama-PR, CEP: 87.501-000, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 099/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

07	001	3.3.90.30.00	01000	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2.044	236
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2.044	445
07	001	3.3.90.39.00	01000	2.044	239
07	001	3.3.90.39.00	01504	2.044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RENATA DAYANE DA SILVA REIS, RG: 48.859.351-7 / RESP-SP CPF: 429.692.098-70
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R\$ 2.433,08 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/12/2022, com término em 23/09/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 28 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATOS PETENO, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, contados a partir de 05 de Dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº 266/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.683.631/0001-340, centro, na cidade de Nova Olímpia-PR, oriundo do Pregão nº 099/2022, cujo objeto é Contratação de MATERIAIS elétricos para os enfeites INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

07	001	3.3.90.30.00	01000		
07	001	3.3.90.30.00	01504		
07	001	3.3.90.30.00	01512		
07	001	3.3.90.30.00	31842		
07	001	3.3.90.39.00	01000		
07	001	3.3.90.39.00	01504		

Esta apostila é parte integrante do contrato

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito Municipal de Xambre, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DE LIMA, cargo de

o e-mail institucional é: imprensapmx@xambre.pr.gov.br
ASSESSOR DE MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA, para atuar no Núcleo Municipal de Escola Federalizada de Xambre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registro-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Município de X

Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 273/2022
Contratante: Município de Iporã-PR
Contratado: A S M COMERCIO DE COMBUSTIVEL
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de S-10 e Arta, destinado a suprir as necessidades das máquinas pertencentes a frota Municipal de Iporã-PR.
Valor Total: R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais).
Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 257/2022.
Iporã-PR, 24 de Novembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLENTE PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE - Estado do Paraná (Lei Orçamentária Anual 2022)
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município o crédito orçamentário seguinte:
FICHA ORG UN FUNC PR
203 08 001 10.301.150
204 08 001 10.301.150
291 09 003 08.244.170
351 10 001 12.365.140
251 02 001 04.122.110
151 06 001 15.451.130
159 08 001 15.451.130
297 09 003 08.244.170
TOTAL 34.400,00
Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no Orçamento Geral do Município, o Prefeito Municipal de Xambre, no uso de suas atribuições legais, resolve:
FICHA ORG UN FUNC PR
282 09 002 08.241.170
283 08 001 10.301.150
133 05 001 20.606.130
283 09 002 08.241.170
286 09 002 08.241.170
TOTAL 34.400,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
XAMBRE, Pr., 23 de Novembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal